

Ata da sessão ordinária

Aos seis dias do mês de julho de um mil novecentos e sessenta e dois, às 16,00 horas, na sala das sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Faria e Sousa, presentes os Exmos. Srs. Des. Merlinho Leão e Mello Júnior, Drs. Lindolfo Pasliello, Gonzal de Faria Alvim, Lóbo de Resende, e o Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, substituto, Dr. José Pinto Remo. Veixou de comparecer, por motivo de licença, o Sr. Dr. Samuel Werneck. Aberta a sessão, foram lidas e aprovadas as atas das reuniões anteriores. - JULGAMENTOS -
Conflito de jurisdição nº 4/62. Suscitante: M. Juiz Eleitoral da 26ª - Zona de

Belo Horizonte. Suscitado: M. Juiz Eleitoral de Parapeba. Relator: Des. Mello Junior. Decisão: reconheceram competente o Juiz Eleitoral de Parapeba para processar o cancelamento da inscrição. - Recurso nº 16/62, de Lambari. Recorrente: União Democrática Nacional e Partido Republicano. Recorrido: M. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Faria Alvim. Decisão: negaram provimento ao recurso. Recurso nº 18/62, de Baldas. Recorrente: Delegado do Partido Social Democrático. Recorrido: M. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Lóbo de Resende. Decisão: converteram o julgamento em diligência. Recurso nº 21/62, de Alto Rio Doce. Recorrente: Delegado do Partido Social Democrático. Recorrido: M. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Lindolfo Bastello. Decisão: ~~deram~~ (deram) provimento para cassar a decisão recorrida e mandar que o M. Juiz observe o disposto no art. 69, § 3º, da lei nº 2.550, de 1955, modificado pela lei nº 2.982, de 1956, art. 2º, profere nova decisão. Consultante: Delegado do Diretório Municipal da União Democrática Nacional. Relator: Des. Mesolino Borêa. Decisão: não tiveram conhecimento. Diretório Estadual nº 94/62. Requerente: Partido Social Democrático. Relator: Dr. Faria Alvim. Decisão: julgaram prejudicado o pedido. - EXPEDIENTE. - O O. Tribu-

nal, por indicação do III. Juiz Eleitoral interessado, aprovou, até o dia 15 de dezembro próximo, a requisição da funcionária Maria Luzia de Noronha Baldas, para a 26ª - B. zona de Belo Horizonte. Preparadores. O E. Guilhermal nomeou preparados os seguintes cidadãos: José Navarro, para os povoados de Serra dos Lobos e Atômio, e João Sebastião Silva, para o Bairro do Fundão, todos da zona de Cabo Verde; Terezinha Bôtes Costes, para o Distrito de Pequeno, da zona de Bicas. Dispensou, a pedido, das funções de Preparador de Conciliação dos Auros, zona de Paraisópolis, o Sr. Walter José Maria. A consulta do preparador de São Gonçalo do Abaeté, Sr. Acrísio Braga, responderam que o mesmo deve continuar no exercício de suas funções. A consulta do III. Juiz Eleitoral de Arinópolis, sobre os pedidos de inscrição recebidos pelo Sr. José Apolinário Filho, na zona de Nam Sibério, responderam que sua excelência deverá processar os referidos pedidos. Relativamente à representação dos delegados de partidos contra o preparador de Ilumoz, zona de Camanducaia, mandaram aguardar a realização da sindicância a ser feita pelo III. Juiz Eleitoral daquela zona, a quem recomendaram urgência. Finalmente, foi convocada uma sessão para segunda-feira próxima, dia nove, às 16,00 horas.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constar, Eu, Effendiado, Subsecretário substituto, lavrei esta ata. -

Eu Effendiado